



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Terça-feira • 08 de Março de 2022 • Nº 286

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA PUBLICA :

- **ADJUDICAÇÃO PE -SRP 02/2022-PMC**
- **HOMOLOGAÇÃO PE -SRP 02/2022-PMC**
- **PORTARIA Nº 030/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022- DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
- **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2022- PROGRAMA TEMPO DE APRENDER RESULTADO FINAL**
- **RESULTADO DA ANALISE DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS DE DIREITOS PARA O BIÊNIO 2022-2024**

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 99928123D3BD7A0D275A12

LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022** referente à *Contratação de empresa especializada visando a aquisição futura e parcelada de mobiliário padrão FNDE para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município, conforme termo de compromisso FNDE nº 202102765-6.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA - 20.652.645/0001-16

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	450,00	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO/CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M 1,76M).	EMOVARI	CJA-05	R\$ 330,00	R\$ 148.500,00	R\$ 353,25	R\$ 158.962,50	6,58%	R\$ 23,25
2	150,00	CONJUNTO	COTA RESERVA - CONJUNTO ALUNO/CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M 1,76M).	EMOVARI	CJA-05	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00	R\$ 353,25	R\$ 52.987,50	6,58%	R\$ 23,25
3	200,00	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO/CJA-06-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M 1,88M).	EMOVARI	CJA-06	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00	R\$ 354,67	R\$ 70.934,00	9,78%	R\$ 34,67
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		7,38%	20.884,00
						R\$ 262.000,00		R\$ 282.884,00			

Fornecedor : MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 30.231.212/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	51,00	CONJUNTO	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	CJP01	R\$ 390,00	R\$ 19.890,00	R\$ 479,09	R\$ 24.433,59	18,60%	R\$ 89,09
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		18,60%	4.543,59
						R\$ 19.890,00		R\$ 24.433,59			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 281.890,00	R\$ 307.317,59	8,27%	25.427,59

Carira - Sergipe, 07 de Março de 2022

KENIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada visando a aquisição futura e parcelada de mobiliário padrão FNDE para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município, conforme termo de compromisso FNDE nº 202102765-6.*

Fornecedor : FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA - 20.652.645/0001-16

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	450,00	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO/CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M).	EMOVARI	CJA-05	R\$ 330,00	R\$ 148.500,00	R\$ 353,25	R\$ 158.962,50	6,58	R\$ 23,25
2	150,00	CONJUNTO	COTA RESERVA - CONJUNTO ALUNO/CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M).	EMOVARI	CJA-05	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00	R\$ 353,25	R\$ 52.987,50	6,58	R\$ 23,25
3	200,00	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO/CJA-06-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M).	EMOVARI	CJA-06	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00	R\$ 354,67	R\$ 70.934,00	9,78	R\$ 34,67
						Subtotal Adjudicado R\$ 262.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 282.884,00		7,38%	R\$ 20.884,00

Fornecedor : MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 30.231.212/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	51,00	CONJUNTO	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	CJP01	R\$ 390,00	R\$ 19.890,00	R\$ 479,09	R\$ 24.433,59	18,60	R\$ 89,09
						Subtotal Adjudicado R\$ 19.890,00		Subtotal Orçado: R\$ 24.433,59		18,60%	R\$ 4.543,59

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 281.890,00	R\$ 307.317,59	8,27%	25.427,59

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carira-SE, 08 de Março de 2022

DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº030/2022
De 07 de Março de 2022.

Designa Servidor para exercer a Função de Fiscal de Contrato da Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei 566/2004 art. 92 e Lei Orgânica.

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- 1 – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- 2 – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- 3 – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- 4 – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 5 – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

PORTARIAS

- 6 – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- 7 – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- 8 – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 9 – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 10 – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 11 – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 12 – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- 13 – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 14 – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- 15 – Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- 16 – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 17 – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- 18 – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 19 – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 20 – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 21 – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

PORTARIAS

22 – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

23 – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

24 – Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

25 – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

26 – Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

27 – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

28 – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

29 – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

30 – Se manter informado com relação aos prazos corresponsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Janaina Lima Menezes**, CPF nº, 046.090.165-67 lotado no Sec. Municipal de Planejamento e da Gestão, como **FISCAL DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

PORTARIAS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de Março de 2022.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA(SE), em 07 Março de 2022.


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

edital



PREFEITURA
DE CARIRA

FUNDAÇÃO EM 1953

Governo de Sergipe

Prefeitura Municipal de Carira

Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2022
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
RESULTADO FINAL

CLASSIFICADOS	CPF
Aline Silva de Souza	008.731.305-70
Rosana Silva Lima	048.021.735-12
Adinadia Francisca Correia	025.065.975-14
Rodrigo Nascimento Bispo	086.623.145-54
Alex Lima Santos	073.852.245 -71
Ana Lucia Santos Menezes	017.49.085-18

SUPLENTE	CPF
Wellington Souza Santos	068.935.855-51
Gildilene dos Santos de Jesus	065.623.175-09

Os Classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer no prazo de 48 horas após a publicação deste documento.

Carira, SE 07 de Março de 2022

Atenciosamente,

Aldair José dos Santos
Secretário da Educação, da
Cultura, do Esporte e do Lazer
Decreto nº 08/2021
Carira-SE

Aldair José dos Santos

Secretário Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

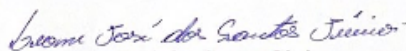
edital

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - CARIRA/SE

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS - Carira, de acordo com suas atribuições que lhe confere o Edital, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da análise das inscrições dos candidatos a conselheiros de direitos para o Biênio 2022-2024.

CANDIDATOS			
Nome	Entidade	Resultado	Motivo do indeferimento
Edileuza Maria de Jesus Correia	Associação Comunitária do Povoado Contendas	Deferido	-
Leilson da Costa	Associação dos Estudantes Universitários de Carira	Deferido	-
José Calasans de Jesus	Associação Comunitária do Povoado Lagoa Verde	Deferido	-
Josefa Cleide dos Santos	Associação Comunitária do Povoado Lagoa Verde	Deferido	-
Chrisleide Oliveira Rodrigues da Silva	Representantes de Entidades de Trabalhadores da Area da Assistencia Social	Deferido	-
Glaydy Kelly dos Santos Oliveira	Representantes de Entidades de Trabalhadores da Area da Assistencia Social	Deferido	-
Natália Sanches Tavares	Representantes de Entidades de Trabalhadores da Area da Assistencia Social	Deferido	-
Paula Lorena Nascimento Santos	Representantes de Entidades de Trabalhadores da Area da Assistencia Social	Deferido	-
Bruna Ítala da Silva Matos	Usuários da Assistência Social	Deferido	-
Tamires da Silva Goes	Usuários da Assistência Social	Deferido	-
Stephanie Gomes Serrão	Usuários da Assistência Social	Deferido	-
Érica Santos Carvalho	Usuários da Assistência Social	Deferido	-

Carira, 08 de março de 2022


Leone José dos Santos Júnior
Coordenador da Comissão Eleitoral